



**Obs: Antes de passar às instruções, leia atentamente as seguintes definições:**

**DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**Empreendedor:** o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento:** a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Licença:** documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

**Prévia (LP):** a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

**De Instalação (LI):** a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase, são analisados os projetos e, somente após a emissão deste documento, poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

**De Operação (LO):** a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento, o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

**OBSERVAÇÃO:** a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, obras, operação ou ampliação, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras ou operando sem licença, deverá regularizar-se, entrando na fase em que se encontra (LI ou LO), **porém, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.**

Instruções para preenchimento:

**CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento no Departamento de Meio Ambiente, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (ex: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

**CAMPO 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO**

**ATIVIDADE:** especificar para qual atividade está sendo solicitado o documento no Departamento de Meio Ambiente, informando o endereço e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas geográficas: em **graus decimais**, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

**A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto ao Departamento de Meio Ambiente e poderá ser dispensada tão logo o dado conste em documento emitido por esta instituição.**

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura: **Somente graus (hddd.ddddd°)**

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

O ponto para a medição deverá, obrigatoriamente, estar dentro da área do empreendimento.

**CAMPO 3 – MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO**

Identificar qual documento está sendo solicitado, indicado se é a primeira vez que está sendo solicitada Licença de Operação ou se é o caso se solicitação de renovação de documento anterior.

**4. Bacia hidrográfica na qual o Empreendimento está inserido:**\_\_\_\_\_.

**5. Informações sobre a atividade**

5.1. Área total da propriedade \* \_\_\_\_\_.

5.2. Área do projeto de cultivo\*: \_\_\_\_\_.

5.3. Situação legal do empreendedor em relação ao empreendimento

Arrendatário  Parceiro  Outros Especificar

5.4 Obra a ser **LICENCIADA** (assinalar)

- Açude: \_\_\_\_\_ ha (lâmina d'água)  
 Barragem: \_\_\_\_\_ ha (lâmina d'água)  
 Tanque: \_\_\_\_\_ ha (lâmina d'água)  
 Outros: \_\_\_\_\_ ha (lâmina d'água)

5.3 Atividade a ser implantada

- Piscicultura  
 Ranicultura  
 Ostricultura  
 Carcinocultura  
 Miticultura  
 Culturas vegetais (Algicultura)

**6. Informações sobre o projeto**

- 6.1 Área total \_\_\_\_\_  
6.2 Número e tamanho dos tanques: \_\_\_\_\_  
6.3 Tomada e saída da água com tipo de comporta; medidas de proteção \_\_\_\_\_  
6.4 Tipo de despesca. \_\_\_\_\_  
6.5 Objetivos da atividade  
 subsistência       comercialização       pesca esportiva  
 pesquisa       repovoamento       ornamental  
6.6. Forma de cultivo  
 extensivo       semi-intensivo       intensivo  
6.7. Dimensões e capacidade da Bacia de Sedimentação \_\_\_\_\_  
6.8 Equipamentos para impedir escape de espécies exóticas \_\_\_\_\_

**7. Dados da produção:**

- 7.1 Tipo  
 produção de alevinos       girinos       larvas ou post-larvas  
 engorda       produção de matrizes  
7.2 Estimativa da produção: \_\_\_\_\_  
7.3 Emprego de produtos químicos (medicamentos veterinários/inseticidas) \_\_\_\_\_  
7.4 Quantidade e composição da ração:

Quantidade de Fósforo (P/P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )		Quantidade de Nitrogênio (N)	
em kg/ha	em %	em kg/ha	em %

7.5 Fertilizantes para produção de plâncton:

Quantidade de Fósforo (P/P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )		Quantidade de Nitrogênio (N)		Quantidade de Matéria Orgânica	
em kg/ha	em %	em kg/ha	em %	em kg/ha	em %

7.6 Densidade populacional (peixes/ha): \_\_\_\_\_

7.7 Espécie(s) a ser(em) utilizada(s)

Espécie		Origem		Taxa de Conversão alimentar
Nome Popular*	Nome Científico	Nativa	Exótica	

**8. Demais informações**

- 8.1 Uso de água subterrânea       Sim.     Não  
8.1.1 Tipo de poço:     jorrante       bombeado  
8.1.2 profundidade: \_\_\_\_\_ m.  
8.1.3 vazão (m<sup>3</sup>/h)     contínuo       intermitente - período diário: \_\_\_\_\_

8.1.4 Número de poços: \_\_\_\_\_

8.1.5 Equipamento de bombeamento: \_\_\_\_\_

### 9. Outras licenças ou cadastros

- DRH nº \_\_\_\_\_  
 IBAMA nº: \_\_\_\_\_  
 DEFAP nº: \_\_\_\_\_

### 10. Outros usos da água:

- irrigação.  
 abastecimento público.  
 lazer.  
 dessedentação de animais.  
 indústrias, etc  
 outros – especifique: \_\_\_\_\_

### 11. Cobertura vegetal da propriedade

Ecosistemas	Área (ha)	% Área Total da propriedade
Floresta secundária em estágio inicial de regeneração		
Floresta secundária em estágio médio de regeneração		
Floresta secundária em estágio avançado de regeneração		
Campos nativos		
Banhados (áreas úmidas)		
Corpos de água (naturais e artificiais)		
Áreas de Preservação Permanente		
Sub-total		
Silvicultura		
Uso agrícola		
Sub-total		
TOTAL		

12. Tipo de solo dominante: \_\_\_\_\_

### 13. Áreas de proteção na propriedade

Descrição	Área (ha)
Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	Registro no IBAMA:
Sítio arqueológico, paleontológico, pré-histórico, histórico.	Lat. Long

### 14. Restrição de uso na propriedade

Tipo	Coordenada Geográfica			
	Lat. (☿) inicial	Long (♋) inicial	Lat. (♁) inicial	Long (♊) final
Gasoduto				
Linha férrea				
Redes de alta tensão				
Tubulação de fibra óptica				
Pista de pouso				

### 15. A Reserva Legal está averbada:

- Sim  Não

**16. Quanto à localização do empreendimento em relação a Unidades de Conservação:**

Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação à Unidades de Conservação (UC). que se encontram definidas na Lei Federal N.º9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e constam em Anexo :

1. Não há U.C. em um raio de 10 km da localização do empreendimento	
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	

Se houver UC (situações 2 a 4), assinale o âmbito do Gestor da UC:

	Municipal	Especificar o nome da UC:
	Estadual	Especificar o nome da UC:
	Federal	Especificar o nome da UC:

**Observação 1:** esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail duc-defap@sema.rs.gov.br)

**Observação 2 :** Caso tenha assinalado opção de 2 a 4, durante análise do pedido de licenciamento será solicitada a Anuência do Gestor da Unidade de Conservação

**Observação 3 :** as definições de Unidades de Conservação estão relacionadas no Anexo II

**17. Responsável Técnico**

Nome:	Registro no conselho:
Profissão:	Telefone de contato:
Nº da ART:	Data da assinatura
E-mail para contato:	

**18. Anexar a documentação técnica descrita no ANEXO I do presente formulário.**

**ANEXO I**

	<b>Documentação necessária a ser entregue</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
1.	Requerimento solicitando autorização, licença ou renovação da licença (conforme formulário específico para a atividade)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.	PLANTA (ou CROQUI) por propriedade, em escala de detalhamento, indicando a área de aquicultura, recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente (APP); Reserva Legal proposta e uso e ocupação;	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
3.	Laudo Biológico (fauna e flora), contendo a caracterização das formações vegetais ocorrentes, estágios sucessionais, grau de conservação, relação de espécies (nome comum e nome científico), identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas .	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
4.	Na hipótese da totalidade ou parte da área a ser cultivada estiver ocupada por floresta secundária em estágio inicial de regeneração (capoeira) e se houver necessidade de supressão desta vegetação, deverá ser feito o levantamento quali-quantitativo e apresentada autorização para “descapoeiramento” emitida pelo órgão responsável		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.	Reserva Hídrica emitida pelo DRH/SEMA	<input type="checkbox"/>		
6.	Outorga dada pelo DRH/SEMA			<input type="checkbox"/>
7.	No caso de haver sítios arqueológicos, paleontológicos ou históricos-culturais deverá ser apresentada certidão de anuência do órgão responsável	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
8.	Memorial descritivo do projeto, contendo informações sobre as construções, sistemas de escoamento, dados complementares sobre a vazão, períodos de deriva, medidas de segurança para o controle e prevenção de escape, descrição e cronograma de atividades e aplicação de produtos químicos.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.	Cópia(s) da(s) ART(s) do(s) técnico(s) responsável(is) pelo projeto citado no item 8 (Eng° Civil/ Eng° Florestal / Eng° Agrônomo / Eng° Agrícola)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.	Cópia(s) da(s) ART(s) do(s) técnico(s) responsável(is) pelos laudos técnicos	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
11.	Cópia(s) da(s) licença(s) anterior(es)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12.	Comprovante de Averbação da Reserva Legal.			<input type="checkbox"/>
13.	Laudo Técnico para determinação de Área de Preservação Permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a DIRETRIZ TÉCNICA N° 001/2010 – DIRTEC, encontrada no site <a href="http://www.fepam.rs.gov.br">www.fepam.rs.gov.br</a> em licenciamento ambiental – Normas Técnicas	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
14.	Certidão da Prefeitura Municipal, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições;	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
15.	Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
16.	Caso a pessoa (física ou jurídica) proprietária da área a ser licenciada não seja a mesma pessoa (física ou jurídica) que está requerendo o licenciamento ambiental, apresentar Autorização para Operação de Atividade, conforme modelo do Anexo III do presente formulário, ou cópia de locação do imóvel, ao se tratar de locação, ou cópia de contrato de arrendamento, se for o caso.	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
17.	Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (se for o caso).	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
18.	Comprovante de pagamento da(s) taxa(s) pelos serviços de licenciamento ambiental conforme Lei Municipal 1.505/2014.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**IMPORTANTE: Poderão ser solicitadas informações complementares durante a análise do processo.**

## ANEXO II

### O que é, e quais os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação Da Natureza - SNUC

Os objetivos do SNUC, de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 9.985/2000, são os seguintes:

- Contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- Proteger as características de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;
- Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- Favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

A consolidação do Sistema busca a conservação *in situ* da diversidade biológica a longo prazo, centrando-a em um eixo fundamental do processo conservacionista. Estabelece ainda a necessária relação de complementaridade entre as diferentes categorias de unidades de conservação, organizando-as de acordo com seus objetivos de manejo e tipos de uso:

- Proteção Integral
- Uso Sustentado

#### UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

As unidades de proteção integral têm como objetivo básico a preservação da natureza, sendo admitido o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei do SNUC.

Este grupo é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação:

- **ESTAÇÃO ECOLÓGICA**

Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. É proibida a visitação pública, exceto com objetivo educacional e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável.

- **RESERVA BIOLÓGICA**

Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos.

- **PARQUE NACIONAL**

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico

- **MONUMENTO NATURAL**

Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

- **REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE**

Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

#### UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

As unidades de uso sustentável têm como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso direto de parcela dos seus recursos naturais.

O grupo das unidades de uso sustentável divide-se nas seguintes categorias:

- **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

É uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos

básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

- **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO**

É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

- **FLORESTA NACIONAL**

É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas NATIVAS.

- **RESERVA EXTRATIVISTA**

É uma área utilizada por populações locais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

- **RESERVA DE FAUNA**

É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

- **RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Conforme definição do SNUC, é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

- **RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL**

É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Anteriormente à Lei do SNUC existiam, ainda, em nível federal quatro Reservas Ecológicas, sendo que duas já foram reclassificadas para estações ecológicas. Existem ainda, duas que terão sua categoria redefinida de acordo com o que preceitua o artigo 55 da Lei 9.985 / 2000 (SNUC).



ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ATIVIDADE**

....., portador(a) do RG nº.....  
e do CPF nº....., residente e domiciliado(a) no município de  
....., abaixo assinado(a), {repetir para todos os  
proprietários/locatáriosrendatários da área} autoriza(m) a  
....., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº  
....., estabelecido(a) na.....,  
município ....., a OPERAR A ATIVIDADE  
DE..... em imóvel de sua propriedade/posse.

A validade desta autorização é.....

Morro Reuter/RS, .....de.....de 20.....

Proprietário(s) do imóvel